



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

11.05.2015

AS 9:40 Horas

Ass.: 

PARECER Nº 024/2015

PROCESSO Nº 073/2015

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 62 do Executivo Municipal que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS”**.

O Presente Projeto de Lei, visa ceder à diversos órgãos públicos e entidades privadas servidores, professores e/ou estagiários municipais.

O Poder Executivo, vem cedendo servidores e professores municipais a algumas entidades privadas e órgãos públicos de nosso Município, com o intuito de colaborar para que as mesmas possam desenvolver seus objetivos e projetos, visando dar continuidade aos seus relevantes serviços prestados a comunidade.

A partir da cedência as entidades e os órgãos públicos ficam responsáveis pelo completo gerenciamento dos cedidos, incluindo o registro e controle de frequência, o envio à PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, o controle de efetividade de cada servidor.

O pagamento da remuneração de cada servidor cedido, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários continuarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

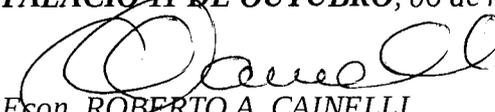
Os convênios terão a vigência de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

O projeto de Lei, atende o Parágrafo Único do inciso V do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal que diz: **O Município pode ceder servidores públicos municipais, e professores, mediante a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.**

Considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que o Projeto de Lei, possui condições de tramitação e votação.

É o parecer.

~~PALÁCIO 11 DE OUTUBRO~~, 06 de maio de 2015.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS 7836